

**Lei nº 2.349, de 24 de dezembro de 2003.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 11.505,32 (onze mil e quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.122.0046.2062 – Merenda Escolar - FNDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 11.505,32

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º o recurso proveniente da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 24 de dezembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos